



# MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 Termo de Referência Nº 079/2026

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B" (SUPORTE BÁSICO) E TIPO "D" (SUPORTE AVANÇADO/UTI MÓVEL) E MONTAGEM DE POSTO MÉDICO PARA COBERTURA DE EVENTOS, INCLUINDO A EQUIPE NECESSÁRIA PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº.595/2017.

### 2 - SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### 3 - RAZÃO DA DISPENSA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação deverá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

#### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

*"II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência no caso de outros serviços e compras;"*

### 4 – CONTRATADA:

A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta, na forma de **Menor Preço por Lote**.

O processo em será publicado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas e a disputa acontecerá no ambiente virtual do Compras.Gov conforme orientação dos dispositivos legais e instruções normativas.

### 6 – PREÇO:

O valor máximo total da contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1 – AMBULÂNCIAS</b>						
01		DIÁRIA	01	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICA TIPO B, destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Deve contar com equipe profissional, medicamentos, materiais e equipamentos conforme determinações legais, em especial a Portaria nº. 2.048/02 e atendendo aos recursos mínimos constantes no Anexo III da Resolução SESA nº 595/2017. ACOMPANHADA DE 1 MOTORISTA SOCORRISTA E 1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Para turno de 12 horas noturnas, incluindo despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, EPI's, mão-de-obra, uniformes, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, encargos sociais, tributos e impostos inerentes à prestação de serviços, bem como a taxa de lucro da Contratada e demais	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

				despesas necessárias para a realização dos serviços.		
02	DIÁRIA	01		LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADA TIPO D destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte intra-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com equipe profissional, medicamentos, materiais e equipamentos conforme determinações legais, em especial a Portaria nº. 2.048/02 e atendendo aos recursos mínimos constantes no Anexo III da Resolução SESA nº 595/2017. ACOMPANHADA DE 1 MOTORISTA SOCORRISTA, 1 MÉDICO E 1 ENFERMEIRO. Para turno de 12 horas noturnas, incluindo despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, EPI's, mão-de-obra, uniformes, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, encargos sociais, tributos e impostos inerentes à prestação de serviços, bem como a taxa de lucro da Contratada e demais despesas necessárias para a realização dos serviços.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>LOTE 2 – POSTO MÉDICO</b>						
03	DIÁRIA	01		LOCAÇÃO DE 01 POSTO MÉDICO CONFORME SESA Nº. 595/2017, atendendo aos recursos mínimos constantes no Anexo III. Deve contar com: * equipe profissional, composta de no mínimo 1 médico, 1 enfermeiro e 2 técnicos em enfermagem; * medicamentos; * materiais e equipamentos; * e no mínimo 4 macas, Turno de 12 horas noturnas, incluindo despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, EPI's, mão-de-obra, uniformes, equipamentos, acessórios, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços, encargos sociais, tributos e impostos inerentes à prestação de serviços, bem como a taxa de lucro da Contratada e demais despesas necessárias para a realização dos serviços.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>	

## **7 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Considerando o objeto pretendido, utilizou-se como medida a salvaguardar ao ente público, o MENOR VALOR obtido entre os orçamentos recebidos.

**A licitante deverá observar as exigências estabelecidas nos itens 4, 7 e seus subitens do Termo de Referência, bem como todos os documentos integrantes do processo.**



# MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

## **8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

<b>Código Reduzido:</b>	125
<b>Órgão:</b>	05 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
<b>Unidade:</b>	04 – Departamento de Desenvolvimento do Turismo
<b>Ação:</b>	2037 – Eventos Oficiais, Culturais, de Lazer e Recreação
<b>Vínculo:</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional
<b>Elemento:</b>	3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

## **9 - PRAZO:**

**9.1** - A execução dos serviços dar-se-á em turnos de 12 (doze) horas noturnas, conforme cronograma oficial do evento.

9.1.1. A contratada deverá garantir que toda a estrutura física (Posto Médico) esteja montada e as ambulâncias (Tipos B e D) posicionadas com as respectivas equipes em postos de trabalho, em estado de prontidão, **a partir das 17h (dezessete horas), no dia 23 de maio de 2026.**

9.1.2. A empresa vencedora deverá manter os equipamentos instalados e em plenas condições de funcionamento, podendo a critério da Administração, ser prorrogado.

9.1.3. A contratada será responsável pelo atendimento inicial, estabilização e, se necessário, o transporte dos pacientes.

9.1.4. Casos de baixa complexidade serão atendidos no Posto Médico ou Unidade de Suporte Básico;

9.1.5. Casos críticos deverão ser assistidos pela Unidade de Suporte Avançado (Tipo D), com remoção imediata para o Hospital Municipal Moacir Micheletto de Santa Helena ou hospitais de referência, mediante regulação médica.

9.1.6. Durante as 12 horas de operação, a contratada deverá assegurar a reposição imediata de qualquer medicamento ou insumo utilizado, sem interrupção do serviço. Ao final do turno, a empresa deverá realizar a coleta e o descarte legal de todos os resíduos de serviços de saúde (infectantes e perfurocortantes) gerados, conforme as normas da ANVISA (RDC 222/2018).

9.1.7. A montagem do item Posto médico deverá ser feita na entrada, ao lado direito da arena de shows da “Praia Nova” localizada no Balneário de Santa Helena, no dia 23 de maio de 2026.

9.1.8. As Unidades Móveis (Ambulâncias Tipo B e Tipo D) deverão ser posicionadas em área adjacente ao Posto Médico, mantendo local de fácil manobra e saída desobstruída para a via pública, garantindo a agilidade em caso de necessidade de remoção e transporte de pacientes.

9.1.9. A CONTRATADA deverá garantir a manutenção integral das equipes de atendimento durante todo o período do evento, sendo vedado o aproveitamento simultâneo de profissionais em mais de um posto de serviço ou lote.

9.1.10. Os profissionais (Médicos e Enfermeiros) escalados para as Ambulâncias (Lote 1) deverão ser distintos e independentes daqueles escalados para o Posto Médico (Lote 2), de modo que, em caso de necessidade de deslocamento da Unidade de Suporte Avançado (UTI) para remoção de paciente até a unidade hospitalar de referência (Hospital Moacir Micheletto), o Posto Médico não sofra descontinuidade ou desassistência por falta de profissional médico ou de enfermagem.

9.1.11. Na ocorrência de uma remoção, a CONTRATADA deverá manter no recinto do evento a estrutura mínima exigida para o Posto Médico, garantindo o atendimento aos demais usuários até o retorno da unidade móvel ou substituição imediata da equipe de suporte.

**9.2** - A vigência de cada ordem de compra/contrato é de **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão da mesma.

Santa Helena - PR, 30 de abril de 2026.

RATIFICO e HOMOLOGO a **DISPENSA de Licitação 014/2026** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

**JONER SASSI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO